

01-0183/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0183 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0183 / 2007 DE 27/03/2007

PROMOVENTE: VEREADOR ELISEU GABRIEL

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESTRIÇÕES AO USO DE PRODUTOS FUMÍGEROS NOS
TERMINAIS DE ÔNIBUS E ASSEMELHADOS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 12:27:56

00000056598-92



ARQUIVADO EM 22 / 01 / 2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



autuado em 00/09/2015 00:00:00.

Folha nº 01 do proc.
Nº 123 de 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Adelina Cicone - Ass. O. Armentar
Vereador Eliseu Gabriel
R. 100.405

AS COMISSÕES DE

LIDO HOJE

Presidente

Presidente

fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0183/2007

Dispõe sobre restrições ao uso de produtos fumíferos nos terminais de ônibus e assemelhados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica proibido o consumo de cigarros, charutos, cigarilhas, cachimbos, derivado ou não do tabaco, nos terminais de trens e ônibus coletivos, salvo em área isolada, destinada exclusivamente a esse fim.

Art. 2º - Nos locais descritos no Art. 1º, deverão afixados avisos indicativos da proibição em lugar de ampla visibilidade e de fácil identificação pelo público.

Art. 3º - O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

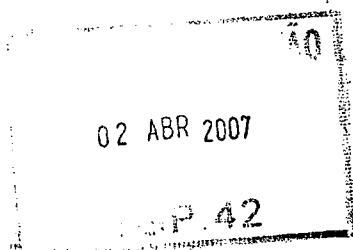
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



PL 183 - 05 P 2
-27-ABR-2007-17:00-011645

Segue(m) juntado(s), nota
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.23
Em 20104107
Ass: _____


Adelfina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do proc.
Nº 183 de 07
Adelina Ciccone - Rep. Parlamentar
Nº 100.406

fls. 3

JUSTIFICATIVA

Os malefícios do fumo não afetam apenas aos fumantes. Os não-fumantes expostos à sua fumaça absorvem de igual modo a nicotina, monóxido de carbono e outras substâncias contidas na formulação do cigarro, charuto ou cachimbo.

Tal assertiva se dá por medição do principal produto da decomposição da nicotina, que é encontrada no sangue e na urina de fumantes passivos.

A preocupação com o fumo passivo foi expressada por 82,5% das pessoas e 71,4% da população total se incomoda pelo cigarro fumado pelos outros, sendo o cheiro da fumaça o mais citado, seguido pela irritação nos olhos e nariz e sensação de falta de ar após a inalação passiva da fumaça. Quarenta e cinco por cento dos fumantes descreveram sintomas relacionados ao fumo. (Rev. Assoc. Med. Bras. v.45 n.1 São Paulo jan./mar. 1999)

Muito embora os terminais de ônibus não sejam ambientes totalmente fechados, a circulação do ar ali é deficitária dada a aglomeração de pessoas em horários de picos o que, aliado ao estresse da longa espera pelo meio de transporte, agrava, ainda mais, a desagradável condição do fumante passivo.

Ora, não pode, aquele que fez a opção por não fumar em benefício de sua saúde, ser forçado a respirar a fumaça daquele que não respeita o espaço alheio.

Diante disso, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-183 de 20 07 20/04/07 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

24/4/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

25/04/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Jur'
 Em 26/4/07 às 18h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 CLAUDETE ALVES
 Para: [assinatura]
 Data: 30 05 07
 Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/06/07 às 16:50
 POR João
 SAÍDA: 18/7 às 13h

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 03/08/07 às 14:00h
 POR João
 SAÍDA: 06/08 às 11h00 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segundo(m) [assinatura] nesta data [assinatura] rubricado(s)
 sob nº 04 e 05 a título de informação nº
 23/8/07
 SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
 R.F. 78801
 Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16- 1126/2007

Folha nº 04 do processo nº 6

nº 01-183 de 2007

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.508**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0183/07.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre restrições ao uso de produtos fumíferos nos terminais de ônibus e assemelhados.

A propositura encontra fundamento nos arts. 5º e 196 da Constituição Federal e no Poder de Polícia do Município.

Com efeito, o texto constitucional em seu art. 5º, *caput*, consagra a inviolabilidade do direito à vida, sendo a proteção e defesa da saúde matéria da competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos dos art. 24, XII c/c art. 30, II da Constituição Federal.

Note-se inclusive que, consoante art. 196 também do texto constitucional, *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos ...”*.

A propositura encontra fundamento ainda no Poder de Polícia do Município, poder inerente à Administração Municipal para restringir ou limitar direitos em benefício da coletividade, cuja definição nos é dada pelo art. 78 do Código Tributário Nacional:

“Art. 78 – Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos”.

Nesse sentido é o entendimento de Hely Lopes Meirelles:

“A polícia administrativa municipal deve estender-se a todos os locais públicos ou particulares abertos à frequência coletiva, mediante pagamento ou gratuitamente, bem como aos veículos de transporte coletivo... Nesses lugares a Administração municipal dispõe de amplo poder de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do proc.
nº 01-183 de 20 07

Solange Reinaldo dos Santos
RF 10.831

regulamentação, colimando a segurança, a higiene, o conforto, a moral, a estética e demais condições convenientes ao bem-estar do público".

(Direito Municipal Brasileiro, Ed. Malheiros, 6ª ed., pág. 364).

A matéria está sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 22/8/07

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(pl0183-07e)

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em, 24/8/07.

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 10.835
Secretária

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 27/08/07 às 11h -
EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
R.F. 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Donato</u>	
Para relatar:	
Sobre o Trânsito de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.	
Em: <u>28/8/07</u>	
_____ Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 23 do R.I.	

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº <u>06</u>
Em <u>13/09/07</u>

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
R.F. 10.835
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -06- do

Processo nº 183/07

Eduardo Vasconcellos Oliveira

16 - PAR
16- 1341/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 183/2007

Objetiva o projeto de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel (PSB), proibir o consumo de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbo, derivado ou não de tabaco, nos terminais de trens e ônibus coletivos, salvo em áreas isoladas, destinada exclusivamente para esse fim.

No espaço onde vigorará a proibição será afixado avisos indicativos de fácil identificação e ampla visibilidade sobre a proposta (proibido fumar neste local).

O prazo para regulamentação do Executivo será de sessenta dias após a sua publicação.

Justifica o Autor que os malefícios do fumo não afetam somente os fumantes, mas também os não-fumantes que respiram fumaça proveniente de cigarros ou semelhante quando permanecem no mesmo espaço dos fumantes.

Quanto ao mérito, a matéria pertinente a nossa Comissão é de interesse público, pois o uso de fumo prejudica as pessoas em geral e matéria e a pauta busca amenizar o feito maléfico da fumaça proveniente do fumo, protegendo também os não-fumantes.

Portanto, **favorável** é nosso parecer ao projeto de lei apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia, em 13/09/2007.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 5074/2007

A
Douta Comissão de **FINANÇAS.**

Em 13, 09, 2007.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
13, 09, 07 às 19h00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
FRANCISCO OLIVEIRA
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 20/9/2007
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Paulo Frange
deferido na reunião ordinária de 05/12/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

71000

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 06 fls.
Arquivado em 22-01-2009
O Func.º [Assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 04 e folha de informação
sob nº 06 13/02/09

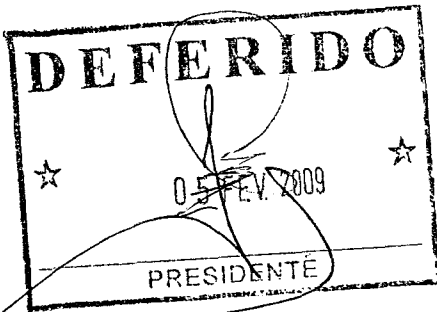
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
PE 100 702



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00047/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, com base no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos seguintes projetos de minha autoria para o devido prosseguimento de suas tramitações:

- Projetos de Lei

PL 61/01, PL 496/01, PL 497/01, PL 541/01, PL 79/02, PL 80/02, PL 94/02, PL 198/02, PL 199/02, PL 214/02, PL 248/02, PL 388/02, PL 564/02, PL 732/02, PL 04/03, PL 05/03, PL 168/03, PL 366/03, PL 367/03, PL 544/03, PL 601/03, PL 695/03, PL 698/03, PL 743/03, PL 57/04, PL 87/04, PL 183/04, PL 197/04, PL 286/04, PL 381/04, PL 388/04, PL 401/04, PL 405/04, PL 408/04, PL 420/04, PL 421/04, PL 464/04, PL 505/04, PL 134/07, PL 150/07, PL 183/07, PL 184/07, PL 195/07, PL 241/07, PL 242/07, PL 296/07, PL 313/07, PL 342/07, PL 343/07, PL 385/07, PL 386/07, PL 387/07, PL 392/07, PL 415/07, PL 734/07, PL 184/08, PL 237/08, PL 280/08, PL 282/08, PL 303/08, PL 380/08, PL 403/08, PL 433/08, PL 434/08, PL 443/08, PL 448/08, PL 535/08, PL 544/08, PL 571/08, PL 572/08, PL 599/08, PL 613/08, PL 663/08, PL 62/01, PL 61/03, PL 406/04, PL 149/07, PL 188/07, PL 390/07, PL 391/07, PL 634/07, PL 808/07, PL 812/07, PL 183/08, PL 426/08, PL 442/08, PL 540/08, PL 625/08, PL 638/08.

- Projeto de Decreto Legislativo

PDL 38/01;

- Projetos de Resolução

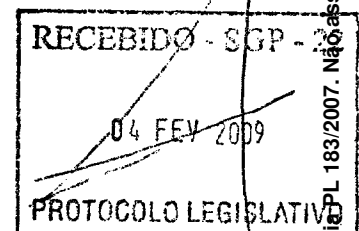
PR 69/01, PR 12/02, PR 19/02, PR 44/03, PR 14/07;

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PLO 13/01, PLO 1/07.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - Líder PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

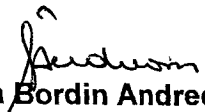
do processo nº 01-0133 de 2009, 13, 02, 09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

30, 02 / 2009

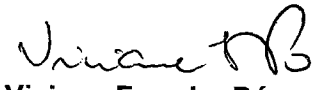

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

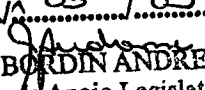
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 00047/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 13 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de *Finanças e Orçamento*
03, 13, 02, 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.03.09 às 15 h 00

Andre Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
ROBERTO FAIRCHI	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em	5 / 3 / 2009
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	* papel de informação		
Rubricado	_____	rubrica	_____	nº 09
Em 08/04/2009				

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**ARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00090/2009

Folha nº 183 de 20 07 fls. 14
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 183/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa dispor sobre a proibição do consumo de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, derivados ou não do tabaco, nos terminais de trens e ônibus coletivos, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim. Nesses locais deverão ser afixados avisos indicativos da proibição em lugar de ampla visibilidade e de fácil identificação pelo público.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Adilson Amadeu 08/04/09

Roberto Tripoli

Gilson Barruto

Aurelio Miguel

Donato

Arsilino Satto

17 - RELCOM
17- 00094/2009

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de fls. 04, 06 e 09

Publicado no D.O.U. de 09 / 04 / 2009

Página(s) 97 Coluna(s) 03

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por:

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-23

São Paulo, 14 / 04 / 2009

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM SGP-23
EM 14 / 04 / 2009
AS 17:30 HS

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-06/09.

23/04/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

23/04/2009

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECORREDO - juntado - neste documento - e papel de informação rubricado - sob folha - n.º 10
Em 23 / 04 / 2009

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECURSO

11 - REC
11- 00006/2009

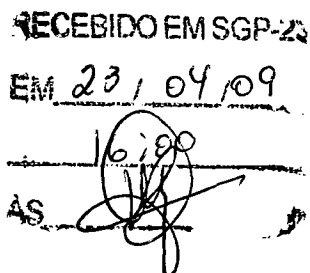
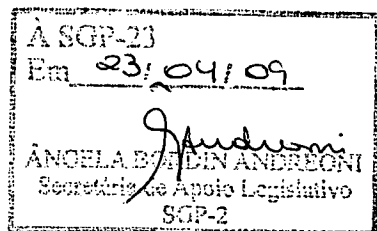
Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 183/07, que DISPÕE SOBRE RESTRIÇÕES AO USO DE PRODUTOS FUMÍGEROS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

Paulo Roberto Silva
Abenê
Floriane Rezende
Police Neto
Charlita
Carlos Bezerra

C.M.S.P. - S.O.P. 2

-23-Abr-2009 15:48:01.2558



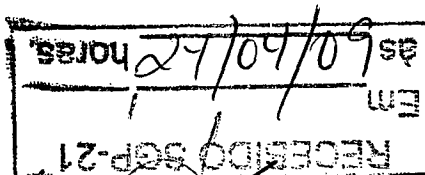
À

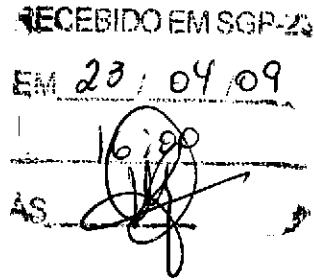
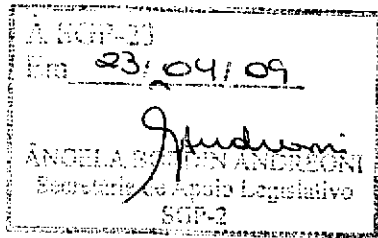
SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

23/04/09


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo





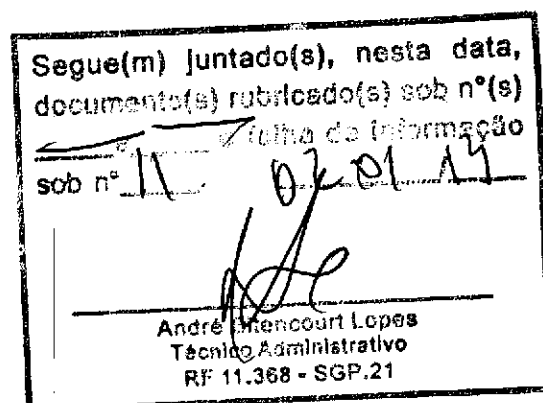
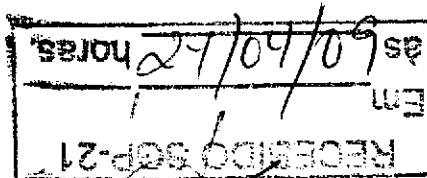
À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

23/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº183..... de 2007.....,02...../.....01...../.....2013..... (a)

André Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MEN: 70997

13/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em 13/02/2009 Arquivado no mesmo dia 10/01/2013 Com 11 folhas <i>Ubirajara</i>
--

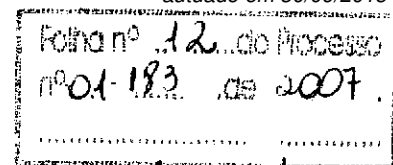
Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215

segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12.....e folha de informação
sob nº 13..... 01 / 04 / 2013

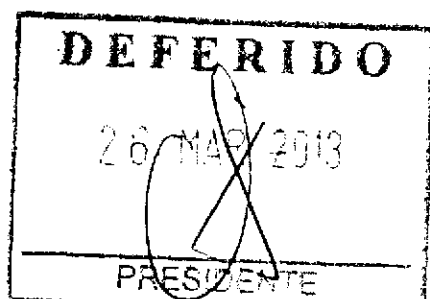
Elute L.S.
Elise Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Noemi Nonato



fls. 21

Eliseu L. S.
Eliseu Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33**REQUERIMENTO**13 - RDS
13- 00293/2013

REQUEIRO, à Douta Mesa, com fundamentos no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o **desarquivamento** dos Projetos de autoria do Vereador Eliseu Gabriel para o devido prosseguimento de suas tramitações, a saber:

Projetos de Lei

PL 61/2001, PL 497/2001, PL 79/2002, PL 80/2002, PL 94/2002, PL 198/2002, PL 99/2002, PL 214/2002, PL 248/2002, PL 328/2002, PL 388/2002, PL 564/2002, PL 732/2002, PL 4/2003, PL 5/2003, PL 168/2003, PL 366/2003, PL 367/2003, PL 544/2003, PL 601/2003, PL 698/2003, PL 57/2004, PL 87/2004, PL 97/2004, PL 381/2004, PL 388/2004, PL 405/2004, PL 420/2004, PL 464/2004, PL 134/2007, PL 183/2007, PL 184/2007, PL 195/2007, PL 241/2007, PL 242/2007, PL 296/2007, PL 342/2007, PL 343/2007, PL 386/2007, PL 87/2007, PL 391/2007, PL 92/2007, PL 415/2007, PL 734/2007, PL 237/2008, PL 442/2008, PL 443/2008, PL 448/2008, PL 59/2009, PL 541/2009, PL 552/2009, PL 588/2009, PL 116/2010, PL 12/2011, PL 150/2011, PL 185/2011, PL 291/2011, PL 96/2011, PL 313/2011, PL 314/2011, PL 435/2011, PL 436/2011, PL 506/2011, PL 533/2011, PL 546/2011, PL 556/2011, PL 566/2011, PL 594/2011, PL 10/2012, PL 11/2012, PL 12/2012, PL 38/2012, PL 62/2012, PL 116/2012, PL 117/2012, PL 129/2012, PL 150/2012, PL 153/2012, PL 230/2012, PL 233/2012, PL 282/2012, PL 283/2012, PL 323/2012, PL 52/2012, PL 384/2012, PL 414/2012, PL 421/2012, PL 473/2012, PL 494/2012, PL 498/2012, PL 99/2012, PL 507/2012, PL 514/2012, PL 515/2012, PL 516/2012, PL 541/2012, PL 544/2012, PL 45/2012.

Projeto de Decreto Legislativo

PDL 91/2012

Projetos de Resolução

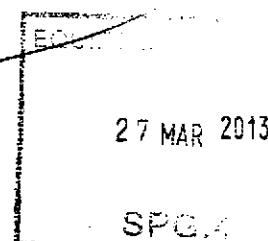
PR 69/2001, PR 18/2002, PR 19/2002, PR 44/2003, PR 14/2007, PR 2/2011, PR 11/2012

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PLO 13/2001, PLO 1/2007, PLO 4/2011, PLO 2/2012, PLO 3/2009.

Sala das Sessões,

NOEMI NONATO
Vereadora - Líder PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO ULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 01-183 de 20. 07 de 01 de 04 de 2013 (a) Eliete L S

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0293/2013.

28/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0293/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

01/04/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

21/4/13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100406

A SGP - 21

15, 4, 13

[Assinatura]

Colégio Reitor de São Carlos
Supervisora de Ensino
RF 11020

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 172 do Regimento Interno.

02/01/2018

[Assinatura]

Lizia Osório
Supervisora de Equipe de
Após do Plenário - SGP 21
RF 11020

65382

SECRETARIA DO DOCUMENTAÇÃO

REQUISITADO em 01/04/2013
Arquivado novamente em 18/01/2017
Com 13 folhas.

[Assinatura]

Adriano de França Silva
Consultor Técnico Legislativo
CRB 5/5579
RF 11.139